**PROJETO DE LEI Nº 7044 / 2013**

**DISPÕES SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a colocação de placas indicativas nas estradas vicinais do Município com a finalidade de informar aos usuários e a população em geral.

 Parágrafo Único - As placas terão as suas dimensões especificadas por regulamento próprio, as quais conterão os seguintes dados:

 I – nome ou número da estrada vicinal.

II – extensão em quilômetros.

III – local de início e término da estrada.

IV – outras informações esclarecedoras julgadas necessárias pela Prefeitura Municipal.

Art. 2°- O Poder Executivo Municipal através da sua Secretária competente dará cumprimento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 3ª – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2013

|  |
| --- |
|  Nei Borracheiro |
| Vereador |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

A sinalização das estradas rurais é uma necessidade iminente. A ausência de mecanismos práticos que permitam o tráfego de pessoas e veículos com maior segurança e confiabilidade é elemento básico da administração pública. Paralelamente, a adequação de estradas rurais envolve um conjunto de práticas com a finalidade de recuperação, manutenção e conservação das estradas de terra, asfaltadas ou não, levando-se em consideração a sua ligação com as áreas agrícolas (agricultura, pecuária, silvicultura etc.). O objetivo, além da necessidade de fixar sinalização vertical e horizontal, é evitar a degradação do meio ambiente, a garantia de tráfego normal de veículos e o escoamento da produção agrícola durante as épocas de chuvas e de secas, além de outros elementos importantes.

 Mas o que é adequação de estradas rurais? É a maneira correta de construir, conservar e manter uma estrada rural em boas condições de tráfego durante o ano todo, incluindo-se aí, a sinalização de tais estradas.

 A adequação das estradas rurais é imprescindível, pois assim é possível evitar o carreamento do solo para os cursos d’água.

 Controlar as enxurradas provocadas pelas águas das chuvas.
Garantir o tráfego normal de veículos o ano todo.

Facilitar o escoamento da produção agrícola.

 O Manual de Sinalização Rodoviária traz elementos de sinalização para trechos de rodovia em obras, serviços de conservação ou situação de emergência, os quais estão agrupados, de acordo com suas características, em:

− Sinalização vertical

− Sinalização horizontal

− Dispositivos de canalização

− Dispositivos de segurança

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Indica as obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o trecho anormal da rodovia; adverte sobre mudanças das condições da pista que possam afetar a segurança; e indica caminhos alternativos para transpor o trecho com interferências temporárias.

CLASSIFICAÇÃO

Os sinais verticais são divididos em:

− sinais de regulamentação: contêm mensagens imperativas cujo desrespeito constitui infração;

− sinais de advertência: contêm mensagens com caráter de recomendação, cuja finalidade é alertar os usuários para as condições adversas;

− sinais de indicação: contêm mensagens informativas de trajetos em virtude das condições da obstrução.

 As justificativas aqui expostas, apesar de básicas e sucintas, visam orientar os senhores vereadores sobre a importância desta lei, contando, desde já, com o auxílio dos i. Colegas Vereadores.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2013

|  |
| --- |
|  Nei Borracheiro |
| Vereador |